



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 771/2025

1. OBJETO:

LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE WEB DE TRATAMENTO DE PONTO COM INSTALAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOFTWARE DE TRATAMENTO DO PONTO HENRY PRIMME E HENRY PRISMA

2. JUSTIFICATIVA

É necessária a contratação do serviço para atender a demanda do Município para o gerenciamento do controle de frequência de pessoal através de relógios pontos adquiridos anteriormente, conforme o objeto desse termo de referência. Deve se considerar que os relógios pontos são da Marca e Modelo Henry Primme e Henry Prisma e o software deve ser compatível.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

| | |
|----------------------|---------------------|
| Natureza da despesa: | LOCAÇÃO DE SOFTWARE |
| 339040060000 | |
| 339040060000 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE |

| | |
|------------------------|-------------------------------------|
| Fonte de Recurso: 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 1501 | Outros Recursos não Vinculados |

| | |
|------------------|----------------------|
| Unidade Gestora: | PREFEITURA MUNICIPAL |
| | PREFEITURA MUNICIPAL |

| |
|---------------|
| Despesa: 5696 |
| 8104 |

4. TABELA DE ITENS:

| Item | Produto/Serviço | Qtde | Un | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-----------|----|----------------|-------------|
| 1 | Locação de licença de software web de tratamento do ponto com instalação, suporte e manutenção preventiva e corretiva do software de tratamento do ponto henry primme e henry prisma | 36.000,00 | Un | SIGILOS | SIGILOS |



MUNICÍPIO DE VACARIA

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1 O Software de gestão de ponto eletrônico deverá ser fornecido por meio de serviço de computação em nuvem (cloud computing), no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados, backup é fornecida e mantida pela CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE responsável apenas pelo acesso local.

4.1.2 As quantidades de licença são para até 3000 (três mil funcionários), para até 50 relógios pontos;

4.1.3 O Software deverá comunicar-se on-line e automaticamente com os modelos de relógio de ponto HENRY PRIMME e HENRY PRISMA.

4.1.4 Monitorar em tempo real a situação das controladoras (ON, OFF, sem comunicação ou em Manutenção), quantidade de eventos das controladoras (quantidade de eventos ON e OFF) e a localização das controladoras;

4.1.5 Possuir controle de Logs que retrata todas as ocorrências, por período, por tipo, por cadastro, por operador

4.1.6 Armazenar inúmeras tabelas de horário.

4.1.7 O backup de toda base de dados do sistema deverá ser fornecido a Contratante sempre que solicitado.

4.1.8 O Software deverá ser executado nativamente na plataforma WEB

4.1.9 Cadastro de perfis de usuários e senhas para acesso ao sistema

4.1.10 Controle de acesso por níveis hierárquicos e natureza da operação, desta forma o usuário só pode visualizar as funções liberadas para o seu perfil

4.1.11 Manutenção Corretiva: Quando da existência de erro de sistema.

4.1.12 Quando da existência de erro no banco de dados.

4.1.13 Manutenção Adaptativa: Quando da necessidade da contratante de realizar melhorias no sistema para atender o objeto contratado.

4.1.14 Suporte Técnico: O Suporte operacional ao sistema por telefone deverá ser disponibilizado no horário das 08:00 às 20:00 horas.

4.1.15 a locação do software será iniciada a partir da efetiva disponibilização de ao menos um cadastro de usuário da Contratante.

4.1.16 Atender aos chamados de suporte no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,

4.1.17 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

4.1.18 Emitir relatórios de gerenciamento;

4.2 É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE VACARIA

- 4.2.1 Análise mensal do banco de dados.
- 4.2.2 Análise do espaço em disco.
- 4.2.3 Higienização mensal do banco de dados.
- 4.2.4 O sistema deverá detectar atividades não autorizadas em seus dados.
- 4.2.5 As licenças do sistema deverão ser implantadas, ativadas, parametrizadas e customizadas no prazo de até 5 dias corridos após a publicação do contrato.
- 4.2.6 A CONTRATADA deverá ativar, implantar e configurar as licenças acima referenciadas, em servidores com capacidade suficiente para suportar a aplicação.
- 4.2.7 A segurança dos dados é de responsabilidade da contratada;
- 4.2.8 A contratada deverá efetuar o backup dos dados;
- 4.2.9 A contratada deverá entregar os dados sempre que solicitado pela contratante;
- 4.2.10 A empresa CONTRATADA deverá garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los. De acordo com a LGPD;
- 4.2.11 Treinar os responsáveis que serão indicados pela Contratante, deixando-os aptos com propriedade na utilização do software;
- 4.2.12 Permitir registros de ponto através de aplicativo/portal para celular/tablet e através de computadores via navegador de internet (Portaria nº 373), capturando a foto e a geolocalização do empregado para evitar fraudes.
- 4.2.13 O Software deverá comunicar-se on-line e automaticamente com os modelos de relógio de ponto HENRY PRIMME e HENRY PRISMA.
- 4.2.14 A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.
- 4.2.15 . Ao término da prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, a Contratada deverá possibilitar a migração eletrônica de todos os dados, em até 07 dias úteis, para qualquer outro tipo de sistema.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 12 meses;

5.2. Os locais de execução serão em todos os prédios da Administração Municipal e Escolas.

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do



MUNICÍPIO DE VACARIA

presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Edinei Michelotto Muzzatto – responsável pela Central de Processamento de Dados

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 dias, após cada relação/relatório de licenças utilizadas, mediante a apresentação da nota fiscal com a autorização, devidamente assinada e identificada pelo responsável da Secretaria e Responsável Técnico do CPD, com preço fixo e sem reajuste. As licenças não poderão ser pagas até a completa instalação do software de gerenciamento e contabilização, que permita a contabilização apenas das licenças efetivamente utilizadas;

7.2. O valor mensal será efetuado mediante relatório retirado do software de gerenciamento, contabilizando o número de licenças, sendo multiplicado pelo valor/licença cotado pela vencedora do processo licitatório. Este relatório deverá ser entregue até o dia 20 (vinte) de cada mês para o responsável pela fiscalização do contrato e servirão para a conferência da nota fiscal emitida pela empresa.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
- () menor preço por lote
- (X) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE VACARIA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE VACARIA

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 13/02/2025

Responsável pela Elaboração